

JUDIARIA

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS IMÓVEIS

Verba	Prédio	Artigo antigo	Artigo atual	Localização	Área do lote (m2)	Área de construção (m2)		Área de logr. (m2)	Avaliação em 2020				Atualização		
						Abp	Abd		Valor (€)	€/m2abp	Estado	% atualiz.	Valor	€/m2abp	€/m2at
1	A	473	263	Rua Maestro Luís Silveira (Travessa dos Babelos), nº12-14	268	110		110	54 000	491	Mau	3%	55 620	506	208
	B	475	265	Travessa da Judiaria, nº 2	403	47		356	10 000	213	Ruína		40 300	857	100
2	D	476	266	Calçada de Alfange	74	74			10 000	135	Mau	20%	12 000	162	162
	B e D				477	121		356	20 000	165			52 300	432	110
3	C	474	264	Rua Maestro Luís Silveira (Travessa dos Babelos), nº16-18,	198	101		97	56 000	554	Mau	5%	58 800	582	297
4	E	485	270	Travessa da Judiaria, nº 13-15	533	140	62	401	65 000	464	Mau	5%	68 250	488	128
5	F	484	269	Barreiras de Alfange, Canto da Guarita, nº 17	52	52			21 000	404	Fraco	10%	23 100	444	444
Total						645			236 000			32%	310 370	481	



Regulamento do Procedimento de Venda dos prédios da Judiaria

- 1) Tipo de procedimento: venda com divulgação pública no site da Santa Casa da Misericórdia e num jornal regional;
- 2) Modo de apresentação das propostas: em carta fechada, em mão ou por correio com aviso de receção, dirigido ao senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santarém;
- 3) Prazo de entrega das propostas: 30 dias seguidos após a data da publicação;
- 4) Valores-base: os constantes na tabela anexa;
- 5) Prédios a adquirir: as propostas devem indicar a(s) verbas(s) a adquirir, referindo o(s) artigo(s) atual(is) e o(s) valor(es) respetivo(s);
- 6) Abertura das propostas: a abertura das propostas é pública e realizar-se-á no terceiro dia útil após término do prazo para entrega de propostas, pelas 17h, nas instalações da S.C.M.S., cujo júri será composto por 3 elementos a nomear pela Mesa Administrativa;
- 7) Critérios de seleção: para cada verba, será selecionada a proposta de valor mais alto e não inferior ao valor base; caso haja mais do que uma proposta com o mesmo valor, o Júri procederá à licitação da verba em causa, na presença dos proponentes, adjudicando-se a mesma a quem licitar pelo valor mais alto;
- 8) Após a adjudicação, e, no prazo de 15 dias úteis, será celebrado o contrato-promessa de compra e venda do(s) imóvel(is), com o pagamento de entrada de 10% do valor da adjudicação;
- 9) O pagamento do valor remanescente será feito no ato da escritura.